



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
 CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Projeto de: Resolução nº 0111/2023

**Ementa:** AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS PARA QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY PROCEDA AO DESCONTO EM FOLHA PAGAMENTO DOS VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELOS SEUS SERVIDORES ATRAVÉS DO CONVÊNIO A SER FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Origem: Poder Legislativo

Autor: Vereador Paulo Sérgio

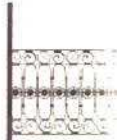
Votação   /  /    
 Votação   /  /    
 aprovação   /  /    
 reprovado   /  /    
 sancionado   /  /    
 promulgado   /  /    
 publicada   /  /    
 m   /  /  

**APROVADO**  
 Por 07 votos a favor,  
 \_\_\_\_\_ votos contra  
 e \_\_\_\_\_ abstenção(ões)  
 Paraty, 04/09/23  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Paraty**

Paraty, Cidade Histórica, Cidade Criativa da Gastronomia e  
Patrimônio Mundial de Cultura e Biodiversidade - UNESCO



**APROVADO**  
Por 07 votos a favor,  
\_\_\_\_\_ votos contra  
e \_\_\_\_\_ abstenção  
Paraty, 04/10/23  
\_\_\_\_\_  
*Presidente*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2023**

**ENCAMINHADO(A(S) COMISSÃO(ÕES))**  
*Justiça, Procmnts*  
**PARA PARECER** *Sauel*  
\_\_\_\_\_  
*Presidente da CMP*

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS PARA QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY PROCEDA AO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELOS SEUS SERVIDORES ATRAVÉS DO CONVÊNIO A SER FIRMADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, Paulo Sérgio Conceição dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Paraty, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** É autorizada a realização de convênio com Clínicas Odontológicas de Paraty, conforme minuta que compõe a presente Resolução.

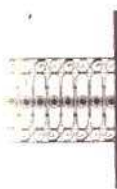
**§1º** A Câmara, através do convênio firmado com as clínicas conveniadas procederá desconto em folha de pagamento dos servidores interessados dos valores correspondente aos serviços adquiridos através do convênio firmado.

**§2º** Os servidores camarários interessados em participar do convênio de que trata o caput deverão subscrever autorização por escrito para que a Câmara Municipal de Paraty, através da Secretária de Administração e Finanças, possa efetuar os respectivos descontos em folha, conforme modelo constante do Anexo II que integra a presente Resolução e repassar os valores a clínica credenciada.

**§3º** As adesões e desligamentos deverão ser comunicadas por escrito até o dia 10 (dez) de cada mês de competência, sob pena de não ser possível a exclusão a tempo.

**§4º** Os valores decorrentes de serviços que não constem na minuta do convênio serão custeados integralmente pelos Servidores desta Casa, ficando este legislativo isento de qualquer ônus.

*11/10/23*  
*4*



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Paraty**

Paraty, Cidade Histórica, Cidade Criativa da Gastronomia e  
Patrimônio Mundial de Cultura e Biodiversidade - **UNESCO**




**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** São revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2023.

  
Paulo Sérgio Conceição dos Santos  
Vereador Autor

**APROVADO**  
Por 07 votos a favor,  
\_\_\_\_\_ votos contra  
e \_\_\_\_\_ abstenção(ões)  
Paraty, 04/09/23  
\_\_\_\_\_  
Presidente



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Paraty**

Paraty, Cidade Histórica, Cidade Criativa da Gastronomia e  
Patrimônio Mundial de Cultura e Biodiversidade - **UNESCO**

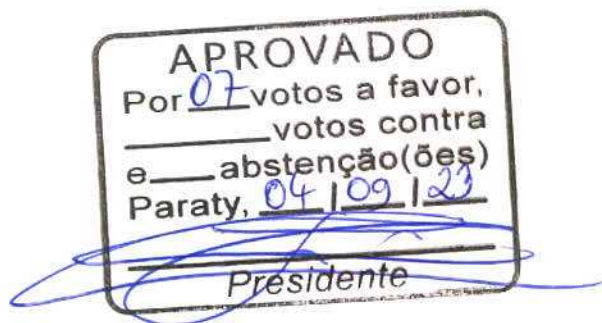


**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o presente Projeto de Resolução em virtude da valoração do servidor público, não somente ao que já é assegurando o Plano de Saúde, estendendo-se o direito de atendimento ao Plano Odontológico, assim, dando uma cobertura médica completa aos Servidores desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2023.

Paulo Sérgio Conceição dos Santos  
Vereador Autor







ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: **AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM CLINICAS ODONTOLÓGICAS PARA QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY PROCEDA AO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELOS SEUS SERVIDORES ATRAVÉS DO CONVÊNIO A SER FIRMADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata o presente de solicitação da Comoção de Justiça da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o Projeto de Resolução nº 011/2023, autoriza a realização de convênio com clinicas odontológicas para que a Câmara Municipal de Paraty proceda ao desconto em folha de pagamento dos valores referentes aos serviços adquiridos pelos seus servidores através do convênio a ser firmado, e dá outras providências.

Ao receber o presente Projeto, passo a analisar:

Claro está que o presente Projeto de Lei, está amparado no princípio do interesse da própria instituição, visando a valorizar e dar amparo e dignidade ao Servidor Legislativo da Câmara Municipal de Paraty.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das Comissões Permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e **assegurada** à soberania do Plenário, a Procuradoria opina **pela legalidade e regular tramitação do Projeto de Resolução nº 011/2023**, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário. esse é o parecer.

Paraty, 8 de agosto de 2023

**Oswaldo Carlos de Ávila Júnior**  
**Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty**  
**Matrícula 489**  
**OAB/RJ 93.513**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3700350036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 08/08/2023 13:58

Checksum: **1DD5804F4758CD3A70FEC4BB6C67E4D8D76AF813E4920CBB9401591B9544C4BB**